1 ATA DA XXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMA

2 Às quatorze horas do dia cinco de marco, do ano de hum mil, novecentos e noventa e um, na Sala 3 dos Governadores do Palácio Iguaçu, Centro Cívico - Curitiba - Paraná, foi realizada a XXXI 4 Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA. Presidiu a reunião o Sr. 5 PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Secretário da SEDU e Presidente do CEMA. 6 Secretariou a reunião o Sr. PAULO CÉSAR CERDEIRA RIZZO, da Secretaria Executiva do 7 CEMA, em substituição ao Sr. ALBERTO BACCARIM, Secretário Executivo do Conselho. 8 Participaram da reunião os Conselheiros: Sr. PAULO SATO, representando o Secretário de Estado da Saúde - SESA; Sr. LUIZ SÉRGIO KNOPKI, representando o Secretário de Estado da 9 10 Agricultura e Abastecimento - SEAG; Sr. MANOEL JORGE LACERDA Júnior, representando o Secretário de Estado dos Transportes - SETR; Sr. NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da 11 Pontifícia Universidade Católica - PUC; Sr. RENATO EUGÊNIO DE LIMA, da Universidade 12 13 Federal do Paraná - UFPR; Sr. ITAGIBA GERALDO MORETTI, da Fundação Universidade 14 Federal de Londrina - FUEL; Sr. ROBERTO RIBAS LANGE, da Associação de Defesa e 15 Educação Ambiental - ADEA/CTBA; Sr. REINALDO ONOFRE SKALISZ, da Associação do Meio 16 Ambiente de Araucária - AMAR; Sr. EDUARDO KARDUSCH, da Associação Conservacionista de 17 Palmeira - ACOPAL; Sr. PAULO APARECIDO PIZZI, do Movimento Ecológico MATER-NATURA; 18 Sr. ALBERTO CONTAR, da Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá - ADEAM. 19 Participaram como convidados: Sr. IRINEU DALLA CORTE, Presidente do Instituto de Terras, 20 Cartografía e Floresta - ITCF; Sra. MAUDE JOSLIN MOTTA, Sr. ELÁDIO DAL ROSAL e Sr. 21 VITÓRIO SOROTIUK. todos do ITCF: Sra. ZILNA HOFFMAN DOMINGUES. Sr. MAURI C. B. 22 PEREIRA e Sr. JOÃO GILBERTO MARTINS, todos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento 23 Urbano e Meio Ambiente - SEDU; Sra. CRHISTINE DA FONSECA XAVIER, Sra. VIVIANE 24 TONIOLLO, Sra. LILIAN F. ANDRADE, Sr. LINOR FERNANDO CARIGNANO, Sr. PEDRO LUIZ 25 FUENTES DIAS, todos da Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SUREHMA 26 e Sra. LUZIA BUENO, da Secretaria Executiva do CEMA. O Presidente, iniciando a reunião, 27 retirou o Item 4 da Pauta: "APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MEIO AMBIENTE DO NOVO 28 GOVERNO" e colocou em votação a ATA da XXX Reunião Ordinária do CEMA, que foi aprovada 29 por unanimidade. Procedeu aos informes a respeito da reunião do CONAMA, salientando que não 30 foi discutido nenhum assunto relevante e passou a palavra ao Secretário Executivo para os 31 informes. O Secretário Executivo informou que: 1) Com referência ao projeto Sistema de Bonde 32 Moderno, a Prefeitura contratou a firma de Consultoria - Protran - Engenharia, para a elaboração 33 do EIA/RIMA. A Prefeitura contatou a SUREHMA para a elaboração do termo de referência. O 34 termo está em análise pelos técnicos da SUREHMA, ITCF, IPARDES e, principalmente, pela 35 COMEC, pela sua experiência na área urbana. 2) Foi enviando telex nº 031/91-CEMA à 36 Universidade de Ponta Grossa, comunicando aquela instituição da ausência do representante da 37 Universidade nas Reuniões do CEMA, durante o ano de 1990. No telex foi solicitado que o Núcleo

38 de Estudos Interdisciplinares seja cientificado, e que apresente com a máxima urgência o nome 39 do suplente, sob pena da Universidade perder sua representatividade junto ao CEMA. 3) Com 40 relação ao Curtume Krambek, que polui os afluentes de Palmeiras, a SUREHMA autuou o 41 Curtume e deu um prazo para a instalação de sistema de tratamento. Este prazo ainda não 42 expirou. 4) Com referência à Papelaria Horly a SUREHMA constatou problemas de má operação 43 no sistema de tratamento, que era o que provocava mau cheiro. A indústria foi multada e, após a 44 autuação, os técnicos da SUREHMA coletaram material para análise e constataram que a 45 situação havia sido regularizada. 5) Com referência ao depósito clandestino de agrotóxico em 46 Apucarana, informou que nos dias 14 e 15 de fevereiro, a SUREHMA coordenou uma equipe, que 47 contou com o consultor da EMBRAPA e com com representantes do Ministério da Saúde, 48 Secretaria da Agricultura, entre outros órgãos. Esta equipe adotou as seguintes medidas: a) 49 renovação do material puro para o depósito da SEAG, em Tamarana; b) coleta de amostras do 50 solo para verificar-se a extensão da dispersão do agrotóxico; c) monitoramento do lençol 51 subterrâneo no entorno. Obs.: As análises estão em fase de conclusão. 6) Foi enviado telex ao 52 Secretário Especial do Meio Ambiente do Brasil, Dr. José Antônio Lutzemberger, à Dra. Tânia 53 Maria Tonello Munhos, Presidente do IBAMA, ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, 54 retificando a posição do IBAMA, na proibição do agrotóxico Mancozeb. 7) Foi recebido telex do 55 Ministério da Agricultura e Reforma Agrária respondendo ao telex enviando em relação ao 56 agrotóxico Mancozeb (cópias dos telex distribuída aos Conselheiros). 8) Foi distribuída aos 57 Conselheiros cópia dos critérios utilizados para o reenquadramento dos rios do estado do Paraná, 58 conforme Resolução nº 20 do CONAMA, atendendo solicitação do Conselheiro Renato Eugênio 59 de Lima. Findos os informes, o Presidente passou a palavra aos técnicos da Seção de Liminologia 60 da SUREHMA para apresentação do Item 3 da Pauta: "MONITORAMENTO LIMINOLÓGICO DE 61 RIOS E LAGOS", cujo programa apresentado, será anexado à presente ATA, passando a fazer 62 parte integrante da mesma. O Presidente agradeceu a exposição e passou ao Item 3 da Pauta 63 "ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA USINA DE TAQUARAÇU". Iniciou a 64 exposição o Sr. IRINEU DALLA CORTE, Presidente do ITCF, informando que a CESP - Centrais 65 Elétricas de São Paulo já construiu no Paraná, as usinas hidrelétricas de Rosana, Xavantes, Salto 66 Grande e Capivara, tendo inundado no território paranaense mais de 80 mil hectares de terras. 67 Com relação a Taquaraçu salientou que o Governo do Estado do Paraná tem exigido do Governo 68 do Estado de São Paulo que sejam cumpridas as pré-condições que fazem parte do RIMA. De 69 concreto nessa negociação, devido a um desmate de 400 hectares, foi exigido da CESP a compra 70 de uma área florestal que é a Mata do Godoy, hoje transformada em Parque Estadual. As outras 71 exigências não foram cumpridas, principalmente em relação ao assentamento das 58 famílias que 72 foram desalojadas. No mês de janeiro, o Governo do Estado de São Paulo solicitou ao Governo 73 do Paraná a Licença de Operação, objetivando a inauguração da represa. Não foi permitida a 74 inauguração, enquanto as exigências não forem atendidas. Em Reunião realizada na 75 Procuradoria-Geral ficou definido que a SUREHMA faria o embargo da obra, não permitindo que

a CESP faça o fechamento das comportas enquanto não efetuar p assentamento das famílias desalojadas. Disse, também, que a CESP repassou às empreiteiras, depois dos contratos fechados e das obras concluídas, mais de 206 milhões de dólares, conforme nota veiculada pela Imprensa Nacional. Com relação aos proprietários de terras na área inundada que serão reassentados, disse que a CESP não tem pago o valor de mercado dessas propriedades. Citou o posicionamento da Juíza da Comarca de Colorado, onde ela diz que "a CESP tem pago o preço que pagaria por menos de um quilo de carne moída por hectare naquela região". Concluiu dizendo que são por estas e outras razões que está sendo exigido que a CESP cumpra os seus compromissos. Falou em seguida a advogada do Meio Ambiente do ITCF, Sra. MAUDE NANCY JOSLIN MOTTA que em complementação às colocações do Presidente daquele órgão, disse que na última reunião do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, constava da pauta a aprovação do Estudo de Impacto Ambiental referente à Usina Hidrelétrica de Taquaraçu. Disse que, lamentavelmente a postura da CESP naquela reunião foi absolutamente aética e mentirosa. Dentre as argumentações, visando obter no CONSEMA a Licença de Operação, que lhe possibilitaria, pelo Estado de São Paulo, o eventual fechamento de comportas, foram ditas coisas do gênero: "... o Estado do Paraná exigiu que as famílias desalojadas pelo empreendimento fossem assentadas no Estado de São Paulo", quando se sabe que desde 1985 o CEIDEMA tem relatórios em que se pede que o assentamento seja realizado em terras paranaenses. Continuou, dizendo que outras inverdades foram ditas pelos represenantes da CESP, naquela reunião. Disse que a CESP utilizou-se, inclusive, de nomes de muito respeito da Universidade Federal do Paraná para desenvolver a sua argumentação, tendo concluído a sua explanação com a citação das dificuldades financeiras da companhia, como a grande embasadora para a premência do início de operação da Usina. Continuando, salientou que a presença da técnica do Estado do Paraná se deu em virtude de convite dos conselheiros representantes do Movimento Ambiental em São Paulo, Srs. Francisco Luz, José Ghiu Jr e Condesmar de Oliveira. Disse que, após acirrada discussão, porque num primeiro momento a palavra lhe foi negada, a técnica, enquanto observadora pelo Estado do Paraná, demostrou a surpresa do Governo Paranaense pela realização daquela reunião, sem qualquer contato prévio com o CEMA ou com os Órgãos Licenciadores do Estado do Paraná, SUREHMA e ITCF. Na reunião, os observadores pelo Paraná alertaram as autoridades presentes da irregularidade que estavam prestes a cometer em aprovar o licenciamento da Usina de Taquaraçu, contrariando a Legislação Ambiental pertinente. Na següência a Sra. Maude salientou que "errou o Estado de São Paulo e errou também, o Estado do Paraná" e frisou que "dignos são os administradores públicos que reconhecem seus erros". No caso do Estado do Paraná, o primeiro equívoco foi o de acreditar na boa vontade de "contumaz predador ambiental, ainda que concessionário de serviço público"; o segundo erro, foi não ter exigido efetivamente, um Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório. Os órgãos ambientais do Paraná recebera e analisaram um simulacro de RIMA efetuado pelos próprios técnicos do empreendedor. O outro equívoco foi constar da Licença-Prévia, a

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91 92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104105

106107

108

109

110

111

112

dispensa das etapas posteriores de Licenciamento, quais sejam: Licenca de Instalação e Licenca de Operação. Disse, ainda, que o Estado do Paraná errou, também, no retardo da adoção de medidas administrativas e jurídicas, visando impedir o funcionamento irregular da obra e, errou especialmente, ao não mobilizar a Sociedade Civil, inclusive através de realização de audiências públicas, que não aconteceram. Evocando o artigo 10, parágrafo 4º, da Lei 6938/81, a Sra. Maude colocou que a competência para o Licenciamento de obras de porte regional como a que está em questão, é exclusiva do Orgão Federal de Meio Ambiente, ouvidos os órgãos setoriais do CISNAMA. Propôs que o CEMA manifeste seu repúdio ao CONSEMA de São Paulo, pelas irregularidades que foram cometidas a nível de processo de licenciamento da obra, especialmente pelo fato se partir para um processo de licenciamento sem prévia oitiva deste conselho e dos Órgãos Ambientais do Estado do Paraná. Alertou para o fato de que está em estudos a construção de outras hidrelétricas, envolvendo os estados vizinhos, como é o caso de Canoas, cujo Estudo de Impacto Ambiental encontra-se em análise na SUREHMA. Disse acreditar que é o momento do Estado se movimentar com rapidez. E que a Constituição do Paraná exige que esse tipo de empreendimento tenha a aprovação da Assembléia Legislativa e por este motivo, deve ser contactada. Disse que para propiciar a análise do EIA/RIMA de Canoas deve ser posto em prática o termo de cooperação técnica, firmado entre o Governo do Estado e a Univesidade Federal do Paraná, através do NIMAD. O Presidente da Mesa solicitou que a expositora se limitasse a discorrer sobre Taquarucu, visto que existiam outros assuntos em pauta. A Sra. Maude concluiu dizendo que "resta-nos estes ensinamentos para o procedimento seguinte de Canoas". O Presidente indagou o Sr. ELÁDIO DEL ROSAL se teria algo a acrescentar. O Sr. Eládio colocou que a preocupação "é pela área de 1425 hectares situada em Diamante do Norte que a CESP está obrigada a indenizar", teme que aquela companhia protele indefinidamente o pagamento devido que o Estado do Paraná venha a ter que arcar com o valor correspondente às indenizações. O Presidente disse que a SEDU realizou reunião, onde ficou acertado que será expedido um ofício à Presidência da CESP dando-lhe notícia de que será interditada a abertura das comportas, inclusive advertindo aquela companhia que, em caso de não atendimento da providência, a mesma incorrerá em crime de desobediência. Em relação ao RIMA colocou que "quando a obra foi iniciada em 1985, a Resolução 001/86 do CONAMA não existia, então a CESP, teoricamente, não estava obrigada a executá-lo, uma vez que não havia determinação legal para isso". Completou, dizendo que todas as providências já foram tomadas, pelo menos até o dia 15 de março, para que nenhuma licença seja concedida à CESP, enquanto ela não regularizar todas as suas pendências, como qualquer cidadão comum dentro de nosso Estado. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE disse que a Resolução nº 6 do CONAMA, disciplina o procedimento em relação às barragens em construção e estabelece uma série de providências. Leu o ofício que o Fórum das Associações Ambientalistas enviou ao Procurador da República, no qual solicitaram a imediata adoção de providências e a propositura de ação civil pública, com pedido de medida liminar, visando sustar o fechamento das comportas da Usina Hidrelétrica de Taquaraçu. O

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142143

144

145

146

147

148

149

150

Conselheiro Colocou que o Órgão Ambiental Federal deve ser chamado a intervir. Registrou sua estranheza ao fato de que durante a reunião haver aparecido uma fotocópia da autorização que liberava a CESP da Licença de Instação e Operação, esta autorização estava datada do dia 29 de agosto de 1990. Finalizou falando sobre Canoas, dizendo acreditar que seja o ponto seguinte, onde "nós nos arriscamos a ver tudo se repetir". Colocou que medidas mitigadoras tais como a compra da Mata dos Godoy, que foi utilizada como artífice de intensa propaganda, quando se trata de uma área insignificante em relação à área que foi inundada. Disse também, que não são uma "farsa pública" em cima das questões de Meio Ambiente que envolvem as grandes hidrelétricas. Propôs que o Conselho solicite ao IBAMA que, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º do Decreto 99.274, seja oficializado aos órgãos financiadores do empreendedor, entre eles, o Banco Mundial, do empreendimento de Canoas, de responsabilidade da CESP, tendo em vista o não cumprimento da etapa de licenciamento, pois a obra não foi licenciada previamente pelo estado do Paraná, e, desde já, a licitação está ocorrendo, conforme o edital nº 38/90. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Presidente lembrou aos Conselheiros que matérias estava para o Conselho como notícia dos encaminhamentos dados pelo Governo do Estado do Paraná. Sobre a questão da Usina de Taguaraçu. Salientou que as providências estão sendo tomadas pelos Órgãos Executivos que cuidam do Meio Ambiente. O Sr. PEDRO LUIZ FUENTES DIAS anuiu que embora o modo de licenciamento não tenha sido o mais correto, na conjuntura em que ele foi colocado, deixou a salvaguarda necessária para que se possa cumprir o embargo. Pediu a palavra o representante da SETR, Sr. MANOEL JORGE LACERDA JÚNIOR que apresentou, informalmente, estudo realizado por aquela Secretaria, com o auxílio da PORTOBRÁS e da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo. O estudo apresentado refere-se à viabilidade de navegação nos rios Paranapanema e Tibagi e a projetos de irrigação, onde todas as obras estão dentro das áreas desapropriadas para a construção das barragens das Usinas de Rosana, Taquaraçu e Capivara. Disse que não é a intenção do Estado do Paraná de realizar estas obras, mas sim que a CESP as realize e arque com todos os custos, como uma maneira de compensar o Estado das perdas sofridas com as inundações. O Conselheiro RENATO EUGÊNIO DE LIMA, representante do NIMAD da UFPR, manifestou sua surpresa pelo fato da Universidade ter sido citada quando da apresentação da CESP no Conselho Paulista de Meio Ambiente. Informou que o órgão regimentalmente encarregado de se manifestar em nome da Universidade nas questões de meio ambiente é o Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente e Desenvolvimento, através de sua diretoria. Frisou que o NIMAD não se manifestou sobre o assunto, nem lhe foi solicitado. Após outros questionamentos e respectivos esclarecimentos a respeito de Taquaraçu, o PRESIDENTE passou ao Item 5 da Pauta: "ASSUNTOS GERAIS". Dentro deste item, o Conselheiro RENATO EUGÊNIO DE LIMA, discutindo a questão do caráter consultivo e ou deliberativo do CEMA, disse que fez uma consulta informal ao Dr. Jair Gevaerd, professor da UFPR e Procurador do Estado, e que o mesmo colocou que o Conselho tem caráter deliberativo, sendo discutível o caráter vinculativo e normativo do mesmo Conselho. Deste modo,

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183184

185

186187

188

o Conselheiro RENATO propôs que fosse consultada a Procuradoria-Geral do Estado a respeito do assunto. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro PAULO APARECIDO PIZZI comunicou aos Conselheiros que nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano, Curitiba sediará o 21º Congresso Nacional de Espeleologia e pediu o apoio dos órgãos ligados ao Meio Ambiente, para a realização do evento. Como segundo ponto, indagou aos órgãos licenciadores do Estado sobre a Solicitação de Licença para a instalação de um posto de gasolina em Guaraqueçaba. O PRESIDENTE da mesa respondeu que estudos neste sentido estão sendo conduzidos pela SUREHMA e que, evidentemente a montagem de um posto de gasolina não provoca alterações e nem compromete consideravelmente o Meio Ambiente. Mesmo assim, a SUREHMA exigiu uma série de providências administrativas, tais como: concretagem e muro de arrimo. Disse, ainda que se o Conselheiro solicitar poderão ser-lhe enviadas informações complementares e, se for necessário o assunto voltará ser debatido numa próxima reunião. O Conselheiro solicitou o envio das informações e que o assunto entre em pauta para a próxima reunião. O PRESIDENTE assegurou-lhe que as informações seriam enviadas. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE comentou que o proprietário rural brasileiro é obrigado a manter uma reserva de 20% de sua propriedade, a chamada reserva legal, e um reservatório de água não deixa de ser uma propriedade rural. Propôs, então, que a CESP, a COPEL, a SANEPAR ou qualquer outra propriedade rural deva manter, também, reserva de 20% da área inundada, acrescida da superfície ocupada pelas obras e pela faixa marginal reservatória. O Conselheiro ALBERTO apoiou formalmente a proposição do Conselheiro LANGE e colocou que as pequenas propriedades são penalizadas de forma até cruel, enquanto grandes áreas estão totalmente devastadas sem que haja a exigência de se manter a área de reserva legal. Ficou aprovado que o Conselheiro Lange redigiria uma documentação a ser enviada a Secretaria Executiva para posterior remessa à PGE, em forma de consulta. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH fez um breve comentário sobre a questão do Conselho em relação ao final do Governo Álvaro Dias. Lembrou que foi o Governador Álvaro Dias quem implementou de fato e de direito o CEDA. Comentou que houve muitas falhas na questão ambiental durante o seu governo, e que espera que na próxima gestão, o problema não se repita. Como exemplo de falha, citou a falta de recursos para o ITCF e SUREHMA durante vários meses de 1990. Entre os avanços conseguidos para a área ambiental citou a criação de várias reservas florestais no Estado. Colocou que, segundo as palavras do Governador Álvaro Dias, o Conselho seria deliberativo e normativo e que, até o momento, o CEMA só teve atuação consultiva. O PRESIDENTE ressaltou que sua posição sempre foi de que o Conselho fosse deliberativo para que o CEMA, em conjunto com a representação dos organismos de governo, da sociedade civil como um todo, e das entidades conservacionistas, possa preencher algumas lacunas que a Lei concede ao Estado, e ser o formulador e o avalista da Política Estadual de Meio Ambiente. Comentou que havia um estudo objetivando a criação de uma Lei Estadual de Meio Ambiente e que foi enviado pelo Executivo uma Mensagem à Assembléia Legislativa, propondo a inserção de um artigo na Lei, que dava ao

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220221

222

223

224

225

226

- Conselho caráter deliberativo. Infelizmente, por inúmeras razões políticas esta Lei ainda não foi votada. O Conselheiro ALBERTO CONTAR noticiou que a ADEAM entrou com ações para obrigar os proprietários das grandes áreas degradadas no noroeste do Paraná a reflorestarem, com mata nativa, 20% de suas terras. Nada mais havendo para ser discutido, o PRESIDENTE fez uma retrospectiva de seu mandato como Secretário de Estado da SEDU e como Presidente do CEMA, enfocando as ações executadas e as dificuldades encontradas e despediu-se, agradecendo a presença de todos, dando por encerrada a XXXI Reunião Ordinária do CEMA.
- 235 Curitiba, 5 de março de 1991.
- 236 PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
- 237 PRESIDENTE.
- 238 PAULO CÉSAR CERDEIRA RIZZO
- 239 SECRETÁRIO EXECUTIVO, substituto.